



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 23 de julho de 2014

Ano III - Edição nº 00447 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B60EC8FA354115F0C3D5469EFB7C7BBA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Extrato de Contrato de Termo Aditivo
- Extrato de Contrato de Licitação
- Lei Nº 498/2014
- Extrato de Contrato de Termo Aditivo
- Extrato de Contrato de Licitação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 064/2014 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 01 de setembro de 2014, contados a partir do dia 04 de julho: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **MARGEL CONSTRUÇÕES LTDA**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 100/2014 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 005 /2014 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na pavimentação da área externa da Biofabrica em Miguel Calmon. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada MARGEL Construções LTDA. Valor: R\$ 105.921,49

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 498/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o limite da autorização Legislativa para a abertura de créditos suplementares, tendo como fonte de recursos para acorrer à despesa a anulação parcial ou total de dotações, de que trata o artigo 5º, Inciso I, alínea ‘c’ da Lei nº 491, de 30 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual, para de 30% (trinta por cento) do orçamento anual do exercício financeiro de 2014 que totaliza R\$ 53.428.543,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Parágrafo Primeiro – O percentual incrementado com a entrada em vigor da presente Lei não será onerado para abertura de créditos suplementares por anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária, para reforço dos elementos de despesa vinculados à ação orçamentária **2.018 – Promoção de festas culturais e tradicionais**, alocada na **Unidade 02.05.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

Parágrafo Segundo – As eventuais necessidades de abertura de créditos suplementares, por anulação de dotações, visando reforçar os elementos de despesa vinculados à ação orçamentária **2.018 – Promoção de festas culturais e**

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

tradicionais, que venham a exceder a autorização Legislativa expressa no artigo 5º, Inciso I, alínea 'c' da Lei nº 491/2013 – Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Poder Legislativo Municipal mediante Projeto de Lei específico, acompanhado de justificativa, indicando-se as dotações que serão objeto de anulação.

Art. 2º - Fica a seção de contabilidade do Município autorizada a promover as modificações necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon-BA, 22 de julho de 2014.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba
www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1E9DF3F7EEA94754DBF243775CECF6D

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 604/2013 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 16 de dezembro de 2014, contados a partir do dia 20 de julho; Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **COTINGUIBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO 07/2013 REFERENTE CONTRATO 183/2013 CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DE META FÍSICA COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 7,84% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO QUE CORRESPONDE A R\$ 1.171,29 (UM MIL CENTO E SETENTA UM REAIS E Vinte e Nove CENTAVOS) . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA. CONTRATADA DANIEL SANTOS SOUZA :

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO 12/2013 REFERENTE CONTRATO 274/2013 CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DE META FÍSICA COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 7,84% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO QUE CORRESPONDE A R\$ 1.284,03 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA. CONTRATADA JOSE AMELIO SOUZA DA SILVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO 12/2013 REFERENTE CONTRATO 287/2013 CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DE META FÍSICA COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 7,84% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO QUE CORRESPONDE A R\$ 768,32 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA. CONTRATADA LYS CONSULTORIA, ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA